

g. 109/68



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

1

Of.

INDICAÇÃO N° 60/68

CONSIDERANDO que as Centrais Elétricas de São Paulo - Regional de Rio Claro, houve por bem, para seu controle, proceder uma numeração em todos os prédios de nossa cidade:

CONSIDERANDO que essa medida vem trazendo dúvidas entre os proprietários de prédios, os quais não sabem a qual numeração respeitar;

CONSIDERANDO que inúmeros proprietários estão substituindo a numeração oficial pela aplicada pela CESP;

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, pelos meios regimentais, que entre em entendimentos com a direção da CESP, no sentido de quando da entrega de avisos de conta de luz, pelos funcionários da Empresa, os mesmos informem aos proprietários de prédios, que a numeração feita pela CESP, é para exclusivo controle da mesma, devendo ser respeitada a numeração oficial.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1968.

*Laurindo Cellin.*

Laurindo Cellin.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os  
dúvidas finis.

Suí das Sessões da C. M. de 16 de Agosto de 1968 68

Parassunung, 11 de 19 de 19

Messiaen à de Stael

Presidente